câmara

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

## LEI N.º 1.202/98, DE 16 DE MARÇO DE 1998

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

VICENTE MAZZARO, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) ao orçamento geral do corrente exercício financeiro, conforme detalhamento seguinte:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÒRGÃO | 06.00 | Secretaria do Bem Estar Social | |
| UNIDADE | 06.01 | Gabinete do Secretário | |
| PROJETO | 1581487.1017 | Ações de Enfrentamento à Pobreza/ Convênio/Secretaria Estado da Família | |
| DOTAÇÃO | 4.120.00 | Equipamentos/Material Permanente | 32.500,00 |

Art. 2.º - Para suporte de Créditos Adicionais, de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) de Projeto e Dotação consignada e quantificada no orçamento geral do corrente exercício financeiro, de acordo com o insculpido no Inciso III, do § 1.º , do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento seguinte:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 09.00 | Secretaria de Viação e Obras Públicas | |
| UNIDADE | 09.01 | Gabinete do Secretário | |
| PROJETO | 1160325.1015 | Implantação de unidade de Reciclagem e Transformação do Lixo | |
| DOTAÇÃO | 4.110.00 | Obras e Instalações | 32.500,00 |

Art. 3.° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 16 de março de 1998

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada a publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

VALMIR MIGUEL FREDERICO
Secretário de Administração e
Planejamento